

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024**

Processo nº. **0955/2024** / ID: **2024.501C2600006.09.0045**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP nº. 04571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato, representada pelos **Srs. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** e **FABIO MARQUES DE SOUSA LEVORIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o acréscimo de 01 (uma) linha telefônica no valor mensal de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, correspondendo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total original do Contrato nº. 024/2024, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento à Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica aditado o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2024, passando o valor total estimado a vigorar **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.017 - DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.59 - ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2024.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL**

Protocolo 1424734

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu****Termos****TERMO DE DISPENSA 032/2024**

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **FABIANO JOSE CUSTODIO-ME**, especializada em fornecimento de equipamentos de escritório (armários, base pra cadeiras e cadeiras fixas), no valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

ID **CidadES/Contratação** Nº
2024.501C2600008.09.0032

Afonso Cláudio - ES, em 29 de outubro de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **FABIANO JOSE CUSTODIO-ME**, especializada em fornecimento de equipamentos de escritório (armários, base pra cadeiras e cadeiras fixas), no valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID **CidadES/Contratação** Nº
2024.501C2600008.09.0032

Afonso Cláudio - ES, em 29 de outubro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1424656